



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1. OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa para fornecimento de 02 (dois) aquecedores/trocadores de calor para piscina, destinados à piscina utilizada pelo Departamento Municipal de Esporte do Município de Américo Brasiliense, conforme condições, quantidades, exigências e especificações mínimas estabelecidas neste instrumento.

A contratação refere-se à aquisição específica de quantitativo previamente definido, sem formação de Ata de Registro de Preços, sem fornecimentos futuros sob demanda e sem caracterização de serviço contínuo.

Não integram o objeto, salvo previsão expressa em instrumento próprio, instalação, kit de instalação, adequações elétricas, adaptações hidráulicas, obras civis ou quaisquer serviços acessórios.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados o art. 72 da mesma Lei, o Decreto Municipal nº 013/2024 e demais normas locais aplicáveis.

A necessidade administrativa está relacionada à ampliação e qualificação do uso da piscina pública municipal, com redução da dependência de condições climáticas e maior continuidade de atividades esportivas, recreativas e terapêuticas desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Esporte.

A contratação direta mostra-se adequada em razão do baixo valor, do objeto pontual, da existência de pesquisa de preços, da demanda previamente delimitada e da possibilidade de atendimento mais célere da necessidade pública, sem prejuízo da observância dos requisitos de habilitação, seleção da proposta mais vantajosa, justificativa de preço e publicidade legal.

Quanto ao procedimento de divulgação previsto no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deverá observar o Decreto Municipal nº 013/2024. Caso a autoridade competente confirme a hipótese de dispensa da divulgação prévia, a justificativa deverá registrar que se trata de contratação de pequeno valor, com fornecimento pontual, pesquisa formal junto a fornecedores do ramo, necessidade sazonal de atendimento antes do inverno e inexistência de prejuízo à seleção da proposta mais vantajosa, sem afastar a publicidade posterior exigida para eficácia e transparência da contratação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**3. QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Menor Valor Unitário	Menor Valor Total
01	Aquecedor/trocador de calor para piscina, com tecnologia inverter, potência de referência de 67.600 BTUs, tratamento anticorrosivo, motor de resina de poliéster ou equivalente, serpentina em titânio retorcido ou equivalente, indicado para piscinas de até 80.000 litros, alimentação 220V/50-60Hz, comando remoto via aplicativo e faixa de temperatura ajustável até 40°C	Unid.	02	R\$ 15.262,66	R\$ 30.525,32

Menor Valor Total estimado: R\$ 30.525,32.

Consta reserva orçamentária de R\$ 37.980,00.

Na hipótese de contratação de fornecedor remanescente pelo valor de R\$ 37.400,00, a formalização deverá ser precedida de justificativa específica de aceitabilidade do preço, considerando a inabilitação ou desclassificação formal da primeira colocada, a compatibilidade do valor com as cotações obtidas, a existência de reserva orçamentária suficiente, a manutenção da vantajosidade possível no caso concreto e a tentativa de negociação, quando cabível.

**4. JUSTIFICATIVA DO LOTE ÚNICO E DO NÃO PARCELAMENTO**

O objeto será contratado como item único, abrangendo o fornecimento de 02 (duas) unidades idênticas ou tecnicamente padronizadas, destinadas ao mesmo local e à mesma finalidade.

O parcelamento por unidade não é recomendável, pois pode gerar diversidade de marcas, modelos, potências, garantias e condições de assistência técnica, dificultando a operação conjunta, a fiscalização, a conferência técnica e a responsabilização por eventuais vícios ou desconformidades.

A contratação em lote único preserva a padronização, reduz riscos operacionais, simplifica a gestão contratual e não restringe indevidamente a competitividade, uma vez que fornecedores do ramo foram consultados e apresentaram propostas para o fornecimento integral do quantitativo.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

---

### **5. VIGÊNCIA E REAJUSTE**

A vigência contratual será de 03 (três) meses, contada da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

O prazo de vigência deverá abranger a emissão da autorização de fornecimento, entrega, recebimento provisório, conferência técnica, recebimento definitivo e pagamento.

Não haverá reajuste, por se tratar de contratação pontual, de entrega única, com vigência inferior a 12 (doze) meses.

### **6. REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratada deverá fornecer bens novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, compatíveis com uso em piscina, acompanhados de documentação técnica, manual ou ficha técnica, garantia legal e eventual garantia contratual ofertada.

A empresa deverá apresentar, conforme exigível:

- a) cartão CNPJ com situação ativa;
- b) ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente;
- c) documento de identificação do representante legal;
- d) prova de regularidade fiscal federal;
- e) prova de regularidade perante o FGTS;
- f) prova de regularidade trabalhista;
- g) prova de regularidade fiscal estadual e municipal, quando aplicável;
- h) declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- i) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar;
- j) declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;
- k) catálogo, manual, ficha técnica ou documento equivalente do produto ofertado.

### **7. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS BENS**

Os bens deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- a) aquecedor/trocador de calor para piscina;
- b) tecnologia inverter;
- c) potência de referência de 67.600 BTUs;
- d) tratamento anticorrosivo;
- e) motor de resina de poliéster ou solução tecnicamente equivalente ou superior;





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

---

- f) serpentina em titânio retorcido ou componente equivalente ou superior;
- g) indicação para piscinas de até 80.000 litros;
- h) alimentação 220V/50-60Hz;
- i) comando remoto via aplicativo;
- j) faixa de temperatura ajustável até 40°C;
- k) compatibilidade com operação em ambiente de piscina;
- l) documentação técnica suficiente para verificação do atendimento às exigências;
- m) garantia legal e eventual garantia contratual ofertada.

Será admitido produto equivalente ou superior, desde que a área técnica ateste expressamente, antes da contratação, que o bem ofertado atende integralmente à finalidade pública pretendida e não apresenta desempenho inferior aos parâmetros mínimos estabelecidos.

Não será admitido equipamento usado, recondicionado, remanufaturado, avariado, com sinais de uso, sem documentação técnica ou incompatível com as especificações mínimas.

### **8. GARANTIA**

Os bens deverão possuir, no mínimo, a garantia legal, sem prejuízo de eventual garantia contratual adicional oferecida pela contratada ou pelo fabricante.

A contratada deverá informar prazo de garantia, canais de atendimento, procedimentos para acionamento e condições de suporte pós-fornecimento.

Durante o período de garantia, a contratada responderá pela substituição, reparo ou encaminhamento adequado de equipamento que apresentar defeito, vício de fabricação ou desconformidade, sem ônus adicional para a Administração, ressalvadas hipóteses de uso inadequado devidamente comprovado.

### **9. SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto principal, consistente no fornecimento dos equipamentos, nem a transferência da responsabilidade contratual a terceiros.

A utilização de terceiros para transporte, logística, entrega ou assistência técnica autorizada não afastará a responsabilidade integral da contratada perante a Administração.

### **10. MODELO DE EXECUÇÃO**





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

---

A contratada deverá entregar integralmente os bens no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, salvo prazo diverso expressamente aceito pela Administração.

A entrega deverá ocorrer na Avenida José Benedito Barbieri, nº 373-343, Américo Brasiliense/SP, CEP 14820-000, ou em outro local indicado formalmente pela Administração.

Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados, protegidos, identificados e acompanhados de nota fiscal, catálogo, manual, ficha técnica, termo de garantia e demais documentos necessários à conferência.

A contratada será responsável por transporte, embalagem, seguro, carga, descarga e demais custos necessários à entrega do objeto, salvo disposição expressa em sentido diverso.

### **11. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A Administração designará gestor e fiscal do contrato ou servidor responsável pelo acompanhamento da execução.

Competirá ao fiscal:

- a) acompanhar o prazo de entrega;
- b) conferir a quantidade entregue;
- c) verificar integridade física dos bens;
- d) conferir a documentação técnica;
- e) solicitar apoio técnico, quando necessário;
- f) verificar compatibilidade do produto entregue com as especificações;
- g) registrar ocorrências;
- h) recusar bens em desconformidade;
- i) atestar o recebimento definitivo apenas após conferência satisfatória.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, desconformidades ou obrigações de garantia.

### **12. MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

O recebimento ocorrerá em duas etapas.

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, para conferência inicial de quantidade, integridade física, embalagem e documentação.





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

---

O recebimento definitivo será realizado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade técnica do objeto com as especificações do Termo de Referência, proposta aceita e documentação do fabricante.

Não será recebido definitivamente o objeto que apresentar defeito, avaria, sinais de uso, divergência técnica, ausência de documentação, incompatibilidade com a finalidade pública ou desconformidade com as especificações mínimas.

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e o atesto da nota fiscal pelo servidor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta indicada pela contratada, observadas as normas financeiras e orçamentárias aplicáveis.

Havendo erro na nota fiscal, pendência documental, irregularidade fiscal exigível, necessidade de substituição do objeto ou inconformidade contratual, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização.

### **13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção observará o critério de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, os requisitos de habilitação e as condições de fornecimento.

A proposta de menor preço que não atender às especificações mínimas, não apresentar documentação técnica suficiente ou não comprovar equivalência técnica deverá ser desclassificada.

Caso a primeira colocada não apresente documentação de habilitação ou deixe de atender às exigências no prazo fixado, a Administração poderá convocar fornecedor remanescente, observada a ordem de classificação, desde que formalize a ocorrência, analise a documentação, confirme a compatibilidade técnica do produto, justifique a aceitabilidade do preço e registre, quando cabível, tentativa de negociação.

A contratação somente poderá ser formalizada com fornecedor que esteja regular perante as exigências legais e cujo produto seja tecnicamente aprovado pela Administração.

### **14. PESQUISA DE PREÇOS E ORÇAMENTO ESTIMADO**

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta a fornecedores do ramo, com solicitação de orçamento para objeto compatível com a necessidade administrativa.

Foram obtidas propostas de F2SHOP LTDA, H2 Comércio e Serviços de Piscinas LTDA / Henrimar Piscinas e Cascatas e Cia Casa e Lazer LTDA.





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

---

A pesquisa indicou preço médio total de R\$ 35.301,77 para 02 (duas) unidades, com menor cotação de R\$ 30.525,32 e demais cotações de R\$ 37.400,00 e R\$ 37.980,00, sem prejuízo de conferência final dos valores, condições de frete e compatibilidade técnica dos produtos ofertados.

A Administração deverá confirmar, antes da contratação, se o preço final aceito inclui todos os custos necessários à entrega, inclusive transporte, frete, embalagem, seguro, carga, descarga, tributos e demais despesas correlatas.

### **15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão à conta da dotação indicada na reserva orçamentária, conforme os seguintes elementos constantes da instrução:

Referência de dotação: 158.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense.

Unidade: 008 - Departamento de Esportes.

Subunidade: 001 - Parques Recreativos e Desportivos.

Função: 0027 - Desporto e Lazer.

Subfunção: 0812 - Desporto Comunitário.

Programa: 0050 - Programa Esporte para Todos.

Ação: 1041 - Equipamentos para o Esporte.

Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente.

Subelemento: 3449052390010000000 - Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos.

Vínculo: 011100000 - Recursos próprios - Geral.

Reserva de dotação: nº 8387/2026.

Valor reservado: R\$ 37.980,00.

### **16. OBRIGAÇÕES ESSENCIAIS DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da contratada:

- a) fornecer os bens em conformidade com o Termo de Referência, proposta aceita e contrato;
- b) entregar equipamentos novos, sem uso, íntegros e em perfeitas condições de funcionamento;
- c) apresentar documentação técnica do produto;
- d) assegurar que o equipamento entregue atenda às especificações mínimas ou seja tecnicamente equivalente ou superior;
- e) cumprir o prazo de entrega;





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

---

- f) arcar com custos de transporte, embalagem, seguro, carga e descarga;
- g) substituir, no prazo fixado pela Administração, bem entregue com defeito, vício, avaria ou desconformidade;
- h) manter as condições de habilitação durante a vigência contratual;
- i) responder por danos causados à Administração ou a terceiros em razão da execução contratual;
- j) prestar esclarecimentos solicitados pelo fiscal;
- k) cumprir obrigações de garantia legal e contratual;
- l) observar normas ambientais, de segurança e de proteção de dados pessoais, quando aplicáveis.

### **17. OBRIGAÇÕES ESSENCIAIS DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da contratante:

- a) emitir autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente;
- b) indicar local de entrega;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução;
- d) receber provisoriamente o objeto;
- e) realizar conferência técnica antes do recebimento definitivo;
- f) rejeitar bens em desconformidade;
- g) comunicar formalmente irregularidades à contratada;
- h) efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal;
- i) manter registros de fiscalização, recebimento, ocorrências e comunicações;
- j) adotar providências necessárias à instalação dos equipamentos, quando esta não integrar o objeto contratado.

### **18. SANÇÕES E EXTINÇÃO CONTRATUAL**

O descumprimento total ou parcial das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Constituem hipóteses de infração, entre outras: atraso injustificado na entrega, fornecimento de produto incompatível, entrega de equipamento usado ou avariado, não substituição de bem rejeitado, apresentação de documentação falsa, manutenção de irregularidade impeditiva e inexecução total ou parcial do ajuste.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

O contrato poderá ser extinto nas hipóteses legais, mediante processo administrativo, motivação formal e observância das garantias legais.

### **19. PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA E LGPD**

A contratação direta, o ato autorizativo, o contrato ou instrumento equivalente e demais documentos exigidos deverão ser divulgados nos meios legalmente previstos, inclusive para fins de transparência e eficácia, observadas a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

No tratamento de dados pessoais necessários à contratação, as partes deverão observar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, limitando o uso de informações ao estritamente necessário para instrução, formalização, execução, fiscalização e controle da contratação.

### **20. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A contratação somente deverá ser formalizada após a conclusão da instrução, confirmação da disponibilidade orçamentária, validação técnica do produto, análise da documentação de habilitação, justificativa de preço, razão da escolha do fornecedor e autorização da autoridade competente.

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 013/2024, no contrato ou instrumento equivalente e nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, segregação de funções, julgamento objetivo, motivação, segurança jurídica e interesse público.

<p><i>-- assinado eletronicamente --</i></p> <p><b>CLEIDE TEIXEIRA VAIS</b></p> <p>Departamento Municipal de Esporte</p>	<p><i>-- assinado eletronicamente --</i></p> <p><b>MÁRIO AUGUSTO DE CAMPOS</b></p> <p>Diretor de Esporte</p>
--	--

